

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo referente a **locação de imóvel localizado na Rua Miguel Germano Dendena para depósito de materiais e máquinas.**

Justificativa

Justifica-se a presente contratação em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, já que se trata de locação de imóvel específico.

O valor total pelo aluguel do imóvel será de **R\$36.572,52** (trinta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais com cinquenta e dois centavos), sendo o valor unitário mensal de **R\$3.047,71** (três mil e quarenta e sete reais com setenta e um centavos).

Na forma da Lei nº 14.133/2021, em especial, o art. 74, II, com suas alterações posteriores, conforme transcrição abaixo:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

(...)

Conforme documentação anexa ao Processo Administrativo, fica demonstrada a necessidade deste imóvel em específico, nos termos do Art. 6º, XIX da Lei 14.133/2021.

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, ao segundo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica o código da dotação orçamentária para a presente contratação:

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

26.782.1002.2238.000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

3.3.3.90.39.10.00.00.00 LOCAÇÃO DE IMOVEIS **5052**

Monte Belo do Sul, ao segundo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 29/2023 e ratifico a Inexigibilidade de licitação nº 003/2023 para a contratação da empresa **MADEIREIRA MONTEBELO LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº **89.804.538/0001-62**, referente a locação de imóvel localizado na Rua Miguel Germano Dendena, 14, pavilhão que será destinado para depósito de materiais e do parque de máquinas do Município.

Monte Belo do Sul, ao segundo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

Jorge Benvenutti

Prefeito Municipal, em exercício

Despacho

Jorge Benvenutti, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, em exercício, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 29/2023 e na Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação, da empresa **MADEIREIRA MONTEBELO LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº **89.804.538/0001-62**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO
Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO
26.782.1002.2238.000 MANUTENÇÃO DA SECRET MUNICIPAL DE OBRAS
3.3.3.90.39.10.00.00.00 LOCACAO DE IMOVEIS **5052**

Monte Belo do Sul, ao segundo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

Jorge Benvenutti

Prefeito Municipal, em exercício